

Pedido de esclarecimentos - Edital de chamamento público - Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Central Nacional de Licitações <cnl@ciee.org.br>

Sex, 17/09/2021 17:23

Para: pilardosul.sarh@hotmail.com <pilardosul.sarh@hotmail.com>

Cc: Dayane Do Carmo Soares Faria <dayane_faria@ciee.org.br>

À

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
PROPOSTA Nº 398/2021

21 SET. 2021

ACS: Sara

Att.: Sr. Pregoeiro, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, solicita os seguintes pedidos de esclarecimentos abaixo.

1. Item 15.9 . Estar registrada no respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como entidade sem fins lucrativos que dentre suas finalidades estatutárias contemple a assistência ao adolescente e a educação profissional, na forma do art. 90 da lei 8.069 de 13 de julho de 1990, no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS; J

Questionamento: A entidade que não possuir os referidos registros em Pilar do Sul, poderá participar do chamamento e da execução do objeto com os registros de Sorocaba?

2. Da estrutura

Questionamento 1: A capacitação teórica poderá ocorrer na estrutura da entidade em Sorocaba?

Questionamento 2: Em caso negativo a resposta do questionamento 1, e considerando o artigo 14 da Portaria 723 que "autoriza a utilização de metodologia de educação à distância para a aprendizagem e sua inserção no CNAP restringe-se a cursos e programas em locais em que: (Alterado pela portaria 634 de 09 de agosto de 2018)

I – o potencial de contratação de aprendizes no município seja inferior a 25 no setor econômico (comércio, serviços, indústria, agricultura e transporte, entre outros);"

Questionamos se a capacitação dos jovens que atuarão no município poderá ocorrer a distância.

Questionamento 3: Caso a resposta quanto a capacitação ead nos municípios citados acima seja positiva, considerando a necessidade de validação do curso da capacitação teórica em municípios que ainda não possuem o CNAP, conforme §3º do art 50 do Decreto 9579/2018, na forma de educação á distância (EAD) pedimos prazo de no mínimo 60 dias para providências cabíveis.

3. Item 4.1 – O presente termo terá vigência de 16 (dezesesseis) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3442/2018.

Questionamento: Considerando que o Contrato de Aprendizagem é um Contrato Especial de Emprego com vigência determinada de 02 anos, onde a capacitação deverá ser realizada durante todo período do contrato, questionamos se será respeitada por esse ente público, mantendo o repasse dos valores referente a capacitação durante os 24 meses?

4. Da equipe técnica

Questionamento 1: O atendimento psicossocial e pedagógico descrito no item poderá ser realizado por membro de equipe multidisciplinar composta por pedagogo ou assistente social? O profissional da entidade ao identificar a necessidade de atendimento encaminhará o jovem para uma rede de acompanhamento sob demanda, isto atende ao item?

Questionamento 2: Referente a equipe multidisciplinar, questionamos se poderá ser atendido com a seguinte composição (Assistente social, Educador social ou Orientador Social, Profissional para Funções Administrativas)?

5. Item 15.13 Fiscalizar a matrícula e frequência escolar daqueles aprendizes que não tiverem concluído o ensino obrigatório;

Item 11. MONITORAMENTO DOS RESULTADOS - Acompanhamento de frequência dos adolescentes / Acompanhamento do desempenho escolar.

Questionamento: A verificação do vínculo com o ensino regular é feita em fevereiro e agosto. Podemos atender ao item realizando a verificação de vínculo nos meses descritos?

6. Item 11. MONITORAMENTO DOS RESULTADOS

Reuniões com equipe técnica.

Visitas domiciliares.

Visitas institucionais.

Reunião com todos os pais.

Questionamento: Sobre o item acima, podemos ter reuniões periódicas/agendadas previamente com os gestores/pais, alinhadas entre a Líder Técnica de Aprendizagem e podemos adotar o meet e/ou presencial. Havendo alguma necessidade mais específica/familiar que impacte o desempenho do aprendiz, encaminharemos os jovens ao suporte do serviço social e atuaremos em conjunto/CIEE/empresa. Podemos atender o item desta forma?

7. Item 11. MONITORAMENTO DOS RESULTADOS - Solicitação de relatórios às empresas parceiras.

Questionamento: A avaliação de desempenho do aprendiz (individualmente) é realizada nos meses de abril e outubro e encaminhada para o gestor do aprendiz. Podemos atender dessa maneira?

8. Item 10. FORMAS DE ACESSO - 10.1. A forma de acesso se dará pela demanda encaminhada e/ou validada pelo Centro de Referência de Assistência de Social – CRAS e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS ou através de encaminhamento da rede socioassistencial, por meio dos órgãos do sistema de garantia de direitos, entretanto para a inclusão deverá ser respeitado o critério de público prioritário a constar:

- Pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;
- Jovens egressos ou participantes do serviço de convivência para jovens;
- Em atendimento ou egressos do Sistema Socioeducativo;
- Famílias com presença de situação de trabalho infantil;

- População de Rua;
- Adolescentes e jovens em acolhimento ou egressos do serviço de acolhimento;
- Adolescentes e jovens em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas;
- Adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes em Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Todos os usuários dos serviços da Assistência Social deverão ser encaminhados ao CRAS para a inclusão no Cadúnico.

Questionamento: Questionamos se a seleção dos estudantes será realizada pela contratada ou se apenas receberemos os estudantes encaminhados e validados pelo CRAS ou de rede socioassistencial.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Centro de
Integração
Empresa-
Escola - CIEE

Logo
CIEE
na
cor
azul

Logo
CIEE
na
cor
azul

LAIZ DOMINIQUE RODRIGUES MARTINS

Analista Administrativo

CENTRAL NACIONAL DE LICITAÇÕES | CNL image.png

Brasília - DF

Logo CIEE na cor branca (00) 0000-0000 / Ramal: 000000

Em Home Office

Logo CIEE na cor branca canaldeetica.com.br/ciee

Imagem_mostrando_o_logo_do_prêmio_que_é_um_desenho_de_uma_ervilha_sorrindo_e_texto_Votação_Prêmio_Reclame_Aqui_2021.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.